

Reg. Nº. 20384
Dia 09 de NOV de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a participação da SEMMAM no Congresso Internacional Ambiental (MERCOCIDADES): “SUM¹ 2021 - Conectando personas, instituciones, empresas, mercancias”.

Considerando a Resolução 205/2018 deste Conselho, que aprovou o Relatório da Participação da Prefeitura de São Leopoldo no Encontro IUC-LAC, da União Europeia, Primeira e Segunda Fase;
Considerando a continuação do Plano De Ação IUC LAC São Leopoldo/Br - Viana Do Castelo/Pt - União Europeia;
Considerando que a participação do Município de São Leopoldo faz-se necessária em virtude de cumprimento das prerrogativas da Agenda 2030, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
Considerando que os compromissos do Congresso contemplam a temática inserida nos 17 temas do ODS, portanto, pertinente a participação e expertise da autoridade ambiental do município de São Leopoldo/RS;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a aquisição das passagens aéreas para o Secretário Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo participar do Congresso Internacional Ambiental (MERCOCIDADES): “SUM¹ 2021 - Conectando personas, instituciones, empresas, mercancias”;

Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUNDEMA, no valor de até **R\$ 14.480,75** (quatorze mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavo), já incluídos os impostos Taxas e encargos, para que seja contemplado os trechos de ida e volta para participar do Congresso Internacional Ambiental (MERCOCIDADES): “SUM¹ 2021 - Conectando personas, instituciones, empresas, mercancias”, na cidade de Bilbao, Espanha, entre os dias 06 e 10 de outubro de 2021 e reuniões internas na Espanha, assim como o seguro para a viagem.

Art. 3º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, após concluída a viagem, em reunião ordinária subsequente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Everson Gardel de Mello, Antônio Amaral, Daniel Sauer, André Ellwanger, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira, Henrique Arlindo Franzmann Schuster e Fabiano Camargo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias>

e http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA928577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2021. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>